



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 11 de abril de 2024 - Nº 066

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**DEFESA CIVIL PROMOVE INTEGRAÇÃO COM
MUNICÍPIOS NA ZONA DA MATA**

FOTO: DIVULGAÇÃO



ENCONTRO *foi realizado em Vitória de Santo Antão*

A Defesa Civil do Estado promoveu um encontro com os coordenadores das Defesas Civas municipais da Zona da Mata. A reunião foi realizada em Vitória de Santo Antão como parte da Operação Inverno e teve o objetivo de promover a integração entre as instâncias e propiciar a troca de experiências e boas práticas. Durante a ação, integrantes da Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac) ministraram uma palestra sobre a previsão climática para o próximo trimestre de 2024. Também foi apresentada a Gestão de Risco realizada pela coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Ipojuca, uma vez que a cidade utiliza o serviço de SMS para alertar a população local de possíveis desastres. Os participantes também assistiram a uma explanação feita pela equipe da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado (Sepdec) sobre o panorama dos órgãos de Proteção e Defesa Civil da Zona da Mata.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 066 DE 11 DE ABRIL DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2520 - Designar o Tenente-Coronel BM **GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 9700110, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da referida Secretaria, no período de 25 a 28 de março de 2024, durante a ausência de seu titular.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 066, de 11ABR2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1.078 - Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art. 140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900001124.000780/2022-68	ANDRE BELTRÃO GADELHA DE SÁ	3864570	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04/12/2022

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 97-Reconhecendo a legalidade das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N °	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0001200206.000666/2023-81	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA	Terceiro Sargento (SDS/PE), matrícula nº 1110934;
			Professor (Prefeitura de Custódia/PE);

Nº 98-Reconhecendo o arquivamento dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N °	SERVIDOR
1	0001200212.002014/2018-34	MISTEAN FLOR DA SILVA
	0001200206.000033/2024-53	MARIA LUCINEIDE TAVARES DE BARROS
2	0001200206.000071/2024-14	DAYENE CALADO DE SANTANA
	0001200206.000070/2024-61	DEBORA LUIZA BEZERRA MARQUES
	0001200206.000030/2024-10	LUCIANA NUNES DOS SANTOS SILVA
3	0001200206.000923/2023-84	GISELE FEITOSA CAVALCANTE
	0001200206.000684/2023-62	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA
	0001200206.000881/2019-03	NEUZA DE ALBUQUERQUE LINS BRITO
	0001200206.000814/2023-67	RAPHAELLA MAYARA DE OLIVEIRA SANTANA
4	0001200206.000731/2023-78	JARBENICE SILVA DE SANTANA

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 066, de 11ABR2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS 062 DE 05/04/2024

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2284 – LICENÇA ESPECIAL - APRESENTAÇÃO

Registrar que comunicou o Gerente Geral de Tecnologia da Informação/GGTI-SDS, que apresentou-se no dia 01 de abril de 2024, por conclusão de 06 (seus) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a Cabo PM **ISABELA COUTO OLIVEIRA**, matrícula nº 1153625, conforme **C.I. Nº 309/2024-GGTI/SDS, Processo SEI 3900000053.000966/2024-05.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 132/2024

SEI nº 39000110014938.000042/2022-03

SIGPAD nº 2024.12.5.001003

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 018, de 05/01/2024, publicada no BG PMPE nº 038, de 27/02/2024, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT RRPM Mat. 28393-2 ANTONIO DE LIMA SANTOS FILHO**; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 39000110014938.000042/2022-03, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 133/2024

SEI nº 2023.12.5.004271 - SIGPAD nº 2023.12.5.004271

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho (47539677) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2023.12.5.004271; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2023.12.5.004271, tendo como imputado o **EX SD PM Mat. 107827-5 RAUL CESAR FELIX DE MOURA**, à 6ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 134/2024
SEI nº 2022.12.5.003970
SIGPAD nº 2022.12.5.003970

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47512933) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.003970; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.003970, tendo como imputados o **EX SD PM Mat. 113798-0 JOHNNY DAVISON ANDRADE DE OLIVEIRA e o SD PM Mat. 120519-6 ALLESSON VIEIRA DE SOUZA**, à 6ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 135/2024
SEI nº 2021.12.5.003281
SIGPAD nº 2021.12.5.003281

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47452759) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2021.12.5.003281; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2021.12.5.003281, tendo como imputado o **SD PM MAT. 112770-5 DAYVISON KARLOS BARBOSA SILVA, SD PM MAT. 119901-3 ROBSON DE BARROS DA SILVA e o SD PM MAT. 120592-7 LUIS EDUARDO VILELA BISPO ARAUJO**, à 3ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 136/2024
SEI nº 3900009160.000484/2024-02
SIGPAD nº 2024.12.5.001210

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.000484/2024-02, do Encaminhamento e do Despacho (48031213), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 493 (48036419), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat.118.194-7 CRISTIANO SOUZA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 137/2024
SEI nº 2022.12.5.000043
SIGPAD nº 2022.12.5.000043

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47536443) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.000043; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.000043, tendo como imputado o **SD PM MAT. 117903-9 JESIEL SANTANA DA SILVA**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 138/2024
SEI nº 3900035732.000080/2023-16
SIGPAD nº 2024.12.5.000487

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 288, de 13/06/2023, BG PMPE nº 126, de 07/07/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT PM Mat. 108964-1 LUIZ ALBERTO ARAUJO CORREIA**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035732.000080/2023-16, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 139/2024
SEI nº 3900009160.000162/2024-55
SIGPAD nº 2024.12.5.001246

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.000162/2024-55, o delineado no Encaminhamento e no Despacho (46194936), ambos do Departamento de Correição, e no Despacho do Corregedor Geral Adjunto 166 (46195639), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 114131-7 MARCOS MURILO GUERRA DE ARAUJO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 140/2024
SEI nº 3900035651.000031/2023-75
SIGPAD nº 2024.11.5.001160

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato da Governadora do Estado nº 2070, publicado no DOE nº 053, de 21/03/2024, transcrito no BG SDS nº 053, de 21/03/2024, que submeteu a Conselho de Justificação o **TEN PM Mat. 113886-3 FERNANDO RICARDO PEREIRA DE MELO**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03/NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05/DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ªCPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 141/2024
SEI nº 3900032317.000432/2023-38
SIGPAD nº 2024.12.5.001141

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900032317.000432/2023-38, do Encaminhamento e do Despacho(47791672), ambos do Departamento de Correição, o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 444 (47799189), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina

com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 121097-1 AURELIANO ALVES DE SOUSA NETO; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 142/2024
SEI nº 3900032548.000060/2023-26
SIGPAD nº 2024.12.5.001140

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900032548.000060/2023-26, do Encaminhamento e Despacho (47829687) ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 446 (47835264); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 108825-4 HORÁCIO JUNIOR DE CARVALHO COSTA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 143/2024
SEI nº 2021.4.5.002225
SIGPAD nº 2024.12.5.001138

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b", "c" e III do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2021.4.5.002225, do Despacho do Departamento de Inspeção/GTAC (47652107), do Encaminhamento Dep.Cor. (47727642), do Despacho Dep.Cor., e do Despacho do Corregedor Geral Adjunto (47794452), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 26538-1 LUIZ CARLOS DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 144/2024
SEI nº 2023.4.5.001475
SIGPAD Nº 2024.8.5.001199

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 348 (47182942), da Chefia do DEPINS/P/GTAC, e do Despacho 47567851, da Chefia do Departamento de Correição, ambos inseridos no SEI nº 2023.4.5.001475; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **ESCRIVÃO DE POLÍCIA GLAUCON RODRIGO SANTOS DE LIMA, Mat. 350.955-9; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 145/2024
SEI nº 2023.4.5.002936
SIGPAD Nº 2024.8.5.001201

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da

eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 303 (46797511), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.002936; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Perito Papiloscopista ROBERTO CLAUDIO BARRETO DE GOIS, Mat. 135.120-6; II - TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 146/2024
SEI Nº 2023.4.5.001939
Sigpad nº 2024.13.5.001206

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 502 (47922485), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.001939; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL MARCU AURELIO DA SILVA, Mat. 221.330-3; II - TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 147/2024
SEI Nº 2023.4.5.003297
Sigpad nº 2024.13.5.001283

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 548 (48212484), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.003297; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JAILTON JOSE GOMES, Mat. 319-707.7, e o AGENTE DE POLICIA CIVIL LUCAS ROCHA BARBOSA BELO, Mat. 387.702-7; II - TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 148/2024
SEI Nº 2023.4.5.003755
SIGPAD Nº 2024.14.5.001203

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 488 (47807582), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.003755; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL BRENO VAREJÃO DE AZEVEDO, Mat. 272.555-0; II - TRAMITAR** o referido PADE na CEPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 149/2024
SEI Nº 2023.4.5.003814
SIGPAD Nº 2024.14.5.001105

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINS/PTAC 467 (47721455), inserido no SEI nº 2023.4.5.003814; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo**

Administrativo Disciplinar Especial - PADE com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL DIOGO FAJARDO POVOA, Mat. 436.697-2; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, e os fatos conexos decorrentes, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 150/2024
SEI Nº 0012900008.000676/2024-17
SIGPAD Nº 2024.13.5.001255

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício 8 (48180146) do Secretário Executivo de Administração Penitenciária - SECAP, inserido no SEI nº 0012900008.000676/2024-17; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL IRAILSON MARIO FERRAZ DA SILVA MAT. 208.912-2; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 151/2024
SEI Nº 2022.4.5.003383
SIGPAD Nº 2024.13.5.001284

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 531 (48104057), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.003383; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL LUCAS LOPES DA SILVA, Mat. 208.928-9; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 09 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 205/DGP-3, de 9 de abril de 2024. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 - LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 10ABR2024, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 123945-7/DGP – Harryson Guimarães de Lima, RG nº 61632 PMPE, filho de Gutemberg Guimarães de Lima e Dulce Helena Silva de Lima, em atendimento ao contido no requerimento impulsor 48923062; 2 - DETERMINAR que o Diretor de Gestão de Pessoas, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; bem como adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - **IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 48926447).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 066, de 11ABR2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE ATA DA 173ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CEDCA-PE

PAUTA: 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/xzb-mges-men> foi realizada a centésima septuagésima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PE. Compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Bruno Araújo, titular do Gabinete da Governadora; Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão e Leandro Moura, titular do Giral Desenvolvimento Humano e Local. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Bernadeth Gondim, Alana Carneiro, Márcia Santos, Kalline Gabrielle e Josenilda Ribeiro. Após boas vindas e cumprimentos iniciais, Gláucia Andrade, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião solicitando que a técnica Alana Carneiro contextualiza sobre a dinâmica de para a participação da delegação de Pernambuco na 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Informou que o CEDCA/ PE ficou responsável pela compra das passagens aéreas e que os municípios são responsáveis pelo traslado dos delegados tanto para vinda a Recife como para a volta aos municípios. As hospedagens e alimentação para os dias do evento ficarão sob responsabilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda. Alana Carneiro informou, ainda, que devido ao adiamento e ajuste da nova data para realização da Conferência, de 02 a 04 de abril de 2024, em Brasília, alguns pontos não foram esclarecidos, como, por exemplo, a garantia de almoço e jantar para o dia 2 de abril, considerando que consta na programação enviada pelo Conanda apenas um coffee break. No entanto, a ida da delegação pernambucana está marcada para o dia 02 de abril de 2024 pela manhã e a volta para o dia 5 de abril, às 13h. Portanto, faz-se necessário garantir ao grupo almoço e jantar para o dia 02/03 e o almoço do dia 05/03. Dessa forma, foi proposto a liberação de duas diárias para cada delegado no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) cada uma, totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais por delegado. Além disso, foi solicitado um elemento de identificação da comitiva e o grupo sugeriu uma camisa. Alana Carneiro informou que o preço de cada camisa sairá por R\$30,00 (trinta reais). Após a apresentação a proposta foi posta em votação e, por unanimidade, foi deliberado a liberação dos mencionados recursos. A presidente, agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião. Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva. Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE ATA DA 410ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CEDCA-PE

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 9h, foi realizada, a quadringentésima décima Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PE. A reunião foi realizada no na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/ as: Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Amanda Carolina de Oliveira, suplente da Fundação Fé e Alegria; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Bernadeth Gondim, Ana Elizabeth Harle, Kalline Gabrielle, Alana Carneiro, Márcia Santos, Bruna Domingos, Raissa Nascimento; Sthênio Magalhães; Reginaldo Santos e César Ribeiro. Destacase, também, a participação de Laís Cabral, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências. Após boas vindas e cumprimentos iniciais, Gláucia Andrade, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião. Prosseguiu com a apresentação e leitura da minuta do planejamento. Na sequência iniciaram as análise e discussões e as alterações sugeridas pelo colegiado foram sendo ajustadas ao longo do processo. Um dos pontos discutidos tratou sobre as alterações no regimento interno e Lei de Criação do CEDCA/PE e FEDCA/PE. Nesse sentido, ficou deliberado o envio da documentação para o grupo de trabalho formado pelas conselheiras Gláucia Andrade e Juliana Accioly, pelos conselheiros Bruno Araújo e Arnaldo Sampaio e dos assessores jurídicos do CEDCA/PE, César Ribeiro e Leonardo Lins. Ficou definida realização de reunião do GT para o dia 25 de março de 2024, às 14h, no formato remoto. Na sequência, Bernadeth Gondim, diretora executiva do CEDCA/PE, informou que em reunião com Drª Aline Arroxelas do Ministério Público de Pernambuco – MPPE foi sugerido pela promotora possibilidade de firmar uma cooperação técnica para estruturação do banco de dados atualizados referentes aos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, ação deliberada pelo Conselho, mas que também será realizada pelo MPPE. Posto isso, a sugestão foi aprovada pelo colegiado. Em seguida, considerando

não ser possível concluir o trabalho, a reunião foi encerrada por volta da 18h e ficou determinada a continuidade do trabalho no dia seguinte, 12 de março, às 9h, no mesmo local. Nesse momento, a presidente do CEDCA/PE agradeceu pela presença e participação de todos (as), dando por encerrada a Assembleia. No dia seguinte, 12 de março de 2024, às 9h40, na sede do CEDCA/PE, pois não foi possível realizar a referida reunião na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências devido a falta de energia. Compareceram os(as) conselheiros (as) Gláucia Andrade, Charles Lindemberg, Giselly Pereira, Arnaldo Sampaio, Juliana Accioly, Hemi Vilas Boas e Leandro Moura. Também participaram Bernadeth Gondin, Márcia Santos, Bruna Domingos e Josenilda Riberio, equipe de técnicos do CEDCA/PE e Laís Cabral. Após boas vindas e cumprimentos iniciais pela presidente do CEDCA/ PE, Gláucia Andrade, reiniciaram o trabalho do dia anterior. Foram apresentadas e discutidas, durante todo o dia, várias sugestões para compor o planejamento. No entanto não foi possível concluir o planejamento e, dessa forma, foi deliberado pleno extraordinário dia 18 de março para continuidade do trabalho. A presidente agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião. Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva-Presidente do CEDCA/PE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 066, de 11ABR2024).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 48505389. Objeto: O funcionamento do Posto de Identificação na Câmara Municipal de Bezerros - PE, com a finalidade de propiciar fácil acesso à emissão de carteiras de identidade e/ ou identificação criminal à população. Início 10.04.2024 e final: 09.04.2028. PRIMEIRO PARTÍCIPE: Estado de Pernambuco, com a interveniência da Polícia Civil de Pernambuco. SEGUNDO PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Bezerros - PE. Recife, 10/04/2024. Beatriz Cristina Fakh . Delegada Geral Adjunta .(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 008/2024-DASIS, proc. 0479.2023.AC-39. PE.0411.SAD.DASIS. Celebrado com a empresa CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MILET JUNIOR – ME, CNPJ nº 10.333.266/0001-00. Objeto: Serviço de controle de pragas urbanas, por um período de 12 meses, a contar de 05.04.2024. Valor: R\$ 7.200,00. Recife, 11.04.2024. Cel PM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023 - GAB/SDS - GAB/ SDS; OBJETO: Aquisição eventual de CESTAS BÁSICAS, conforme especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da população que possa vir a ser afetada por desastres e acolhida pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$3.066.687,50; COMPROMISSADAS : RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ nº 07.526.979/0001-85 e MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.331.937/0001-85; ORIGEM: Proc. Nº 0076.2023. PREG-VII.PE.0063.SAD.DAG-SDS Recife-PE, 10ABR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2023-GAB/ SDS – OBJETO: Acréscimo de 24,67% (vinte e quatro e sessenta e sete por cento) ao valor inicial do contrato; VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$274.890,00; EMPENHO: 2024NE000068; CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; ORIGEM: PROC. Nº 31/026.674/2022, PE Nº 006/2022. Recife/PE, 10ABR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 066, de 11ABR2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração